

SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE .....	1
EDITAIS.....	1
CONTRATOS.....	1
LICITAÇÕES .....	2
RECURSOS HUMANOS.....	2
SECRETARIA.....	3
DECRETOS.....	3
LEIS.....	5
PORTARIAS .....	6
FINAIS.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 002/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR – MEDICINA – ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA (02/2022)**

Classificação	Nome
1º	Francieli Barreiro Ribeiro

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PE 17/2022 – RETIFICAÇÃO 01

O Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino - FAE torna público a Retificação do Edital do PE supra.

Fica alterada a data do certame para o dia 22/09/2022 às 09h na plataforma BBMNet Licitações.

Edital disponível no site [www.fae.br](http://www.fae.br). Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e [licitacao@fae.br](mailto:licitacao@fae.br)

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

**João Gabriel M. Pereira**

**Chefe do Setor de Licitações e Contratos**

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 276/22

Detentora: DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS - EPP

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os artistas, profissionais, equipes, músicos e demais membros dos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura. – PP 035/22

Assinatura: 08/09/2022

Prazo: 09/09/2022 a 08/09/2023

ITEM 001

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – ALMOÇO, EM “SELF SERVICE”, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE CARNE OFERECIDAS OU SENDO SEGUIDO UM CARDÁPIO SUGERIDO ANEXO III, INCLUSO UM REFRIGERANTE EM LATA OU SUCO E UMA ÁGUA.

Quantidade: 400

Unidade: REFEIÇÕES

Preço Unitário: R\$ 90,00

Ata de Registro de Preços nº: 277/22

Detentora: IZABELA PIZZAS LTDA

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os artistas, profissionais, equipes, músicos e demais membros dos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura. – PP 035/22

Assinatura: 08/09/2022

Prazo: 09/09/2022 a 08/09/2023

#### ITEM 002

Descrição: FORNECIMENTO REFEIÇÃO – JANTAR, EM “SELF SERVICE”, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE CARNE OFERECIDAS OU SENDO SEGUIDO UM CARDÁPIO SUGERIDO ANEXO III, INCLUSO UM REFRIGERANTE LATA OU SUCO E UMA ÁGUA.

Quantidade: 600

Unidade: REFEIÇÃO

Preço Unitário: R\$ 91,00

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2022.

**Juliana Dias Martinelli**  
Chefe do Setor de Contratos

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração

#### LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/22

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.

OC Nº 863900801002022OC00176

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 23/09/2022 às 09h00min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/22

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE/VIAGENS DE PACIENTES EM ALTO RISCO, EM AMBULÂNCIA UTI, DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO OU NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

OC Nº 863900801002022OC00177

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 23/09/2022 às 09h00min.

**Izabela Silva Ferreira**  
Chefe do Setor de Licitações

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração

#### RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2020 PROCURADOR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2020 para o cargo de Procurador, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487, Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### PROCURADOR

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º NATÁLIA SOUZA RÉGO LOPES CAMPOS RG:13.338.115-35

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (09/09/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.200 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, aparelhos e equipamentos esportivos, específicos da modalidade Ginástica Artística, de propriedade de Ricardo Herrera Felipe, destinados a atender a demanda do Departamento de Esportes”.*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pelo Município de São João da Boa Vista, mediante desapropriação, amigável ou judicial, os aparelhos e equipamentos esportivos, específicos da modalidade Ginástica Artística, melhor descritos no Anexo I, de propriedade de Ricardo Herrera Felipe, destinados a atender a demanda do Departamento de Esportes.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**Anexo I**

Item	Aparelho	Qtde.	U.M.
01	Aço de barra fixa oficial (FIG) Spieth Gymnastics	01	Un

02	Argola Adaptável – Tipo Crossfit	01	Par
03	Barra Fixa de Treinamento: produzida em aço carbono de alta resistência, sistema de regulagem de altura, barra de aço especial flexível, sistema de fixação por cabos de aço.	04	Un
04	Barra Fixa Oficial (FIG): produzida em aço carbono de alta resistência, barra de aço flexível de alto desempenho, sistema de regulagem de altura, estabilizadores e reguladores de alta precisão.	02	Un
05	Barras Paralelas Simétricas para borda de fosso / treinamento.	01	Un
06	Bloco de Aterrissagem: revestido em vinilona KP1000, med. 2m x 2m x 0,8	02	Un
07	Bungee Longe para Trampolim Acrobático: estrutura metálica em aço carbono de alta resistência, corda de segurança, cinto de segurança	01	Un
08	Cavalo com Alças (FIG): com regulagem de altura, cobertura em couro camurçado, alças de madeira multilaminada (fiberglass) e base de alumínio permitindo regulagem de abertura.	03	Un
09	Cavalo de Treinamento	02	Un
10	Cogumelos de Treinamento para Cavalo com Alças	05	Un
11	Colchão Auxiliar de Aterrissagem: de espuma D-100 e D-26, recoberto em vinilona, med. 2,75m x 1,90m x 0,12. Modelo de Competição.	04	Un
12	Colchão de Espuma D-26: revestido em vinilona KP1000, med. 3m x 2m x 0,3,	06	Un
13	Colchão de Proteção para Trampolim Ginástica Artística – “Modelo U”	01	Un
14	Colchão Octagonal – Tamanho M	02	Un
15	Colchão Oficial Spieth: med. 3m x 2m x 0,2	10	Un
16	Colchões Tipo Sarneige: revestido em vinilona KP1000, med. 1,90m x 1,25m x 0,6,	10	Un
17	Mesa de Salto Oficial (FIG): Sistema hidráulico de ajuste de altura e revestimento em material antiderrapante, com carrinho para transporte e graduação através de sistema hidráulico.	01	Un
18	Mini Paralela Simétrica Colegial	01	Un
19	Mini tramp (FIG): com estrutura de aço carbono, sistema de regulagem angular, trama alta resistência, molas de alta resistência galvanizadas, proteção em lona vinílica, resistente a	01	Un

	impacto, rasgos, com sistema de junção em velcro.		
20	Paralelas Assimétrica (FIG): Sistema de regulagem telescópica, cabos e tensores, esticadores reversíveis e barrotes de fibra encapados com película de madeira de alta resistência.	01	Un
21	Paralelas Simétrica (FIG): Sistema de duplo travamento de regulagem de altura, base de aço, carrinho para transporte, barrotes de fibra encapados com película de madeira de alta resistência e carrinho de transporte.	01	Un
22	Pista de Espuma de Alta Densidade, D100, 21 metros x 2 metros x 0,02, revestido com carpete antiderrapante	01	Un
23	Pista de Salto: med. 25m x 1m x 0,01m – EVA com carpete antiderrapante	02	Un
24	Pista de Tumbling (solo) (FIG): med. 17,60m x 2,20m, estrutura em plywood ou madeira de média densidade 18mm, sistema de impulsão homogêneo, com redutores de ruído, carpete em nylon antiderrapante.	01	Un
25	Plinto Retangular: regulagem de níveis (até 06 níveis), parte superior coberta com material antiderrapante resistente a rasgos, acolchoamento em espuma. Modelo de Competição.	01	Un
26	Pórtico com Argolas Oficial (FIG): Pórtico com regulagem de altura, cabos e tensores. Argolas em madeira de alta resistência (fiberglass), cabos encapados e amortecedores/distorcedores de alta performance	02	Un
27	Protetor de Trave para Acrobacias com Velcro	01	Un
28	Toquinho / Taquinho para parada de mãos - Pequeno - 30 cm	10	Par
29	Toquinho / Taquinho para parada de mãos - Médio - 60 cm	03	Par
30	Trampolim acrobático (FIG) – Cama Elástica Oficial: trama de PU, proteção em lona vinílica com trama em nylon de alta resistência.	01	Un
31	Trampolim Reuther (FIG): fabricado em fibra de vidro com base em madeira, sistema de impulsão regulável, espuma de alta densidade para redução de impacto, sistema de segurança e travamento da prancha.	06	Un
32	Trave de equilíbrio baixa: sem regulagem de altura, com tecido especial antiderrapante. Modelo de Competição.	06	Un

33	Trave Olímpica Oficial (FIG): 5,0 mts de comprimento, com regulagens oficiais, cobertura em material antiderrapante, ancoramento central, madeira balizada, suportes metálicos torneados para proporcionar rigidez total.	01	Un
34	Tatame EVA 1m x 1m x 0,04	72	Un
35	Tatame EVA 2m x 1m x 0,02	25	Un

**DECRETO Nº 7.201 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 5.049, de 08 de setembro de 2.022”.*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 37.341.712,81 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), visando regularizar classificação de despesas com contrato de gestão, para atendimento a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

**01 – PODER EXECUTIVO**

**01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.50.85 – Contrato de Gestão..... R\$18.503.850,83

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 18.503.850,83

**01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.....R\$ 18.837.861,98

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$18.837.861,98

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01 – PODER EXECUTIVO**

**01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 18.503.850,83

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 18.503.850,83

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADECLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa

Jurídica.....R\$ 18.837.861,98

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 18.837.861,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 7.202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022**

“Confere nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 7.061, de 18 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no Município de São João da Boa Vista, ressalvadas as situações que especifica”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 67.096, de 08 de setembro de 2022, do Governo do Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 7.061, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no Município de São João da Boa Vista, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**LEIS****LEI Nº 5.049 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 37.341.712,81 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), visando regularizar classificação de despesas com contrato de gestão, para atendimento a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

**01 – PODER EXECUTIVO****01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.....R\$ 18.503.850,83

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 18.503.850,83

**01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.....R\$ 18.837.861,98

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$18.837.861,98

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01 – PODER EXECUTIVO****01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.503.850,83

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 18.503.850,83  
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
 3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 18.837.861,98  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
 10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 18.837.861,98

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 5.050 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

*“Altera a redação dos Artigos 2º, 7º e 8º, acrescenta o Art. 9º-A à Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020 e dá outras providências”.*

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Compete privativamente à Procuradoria-Geral do Município, por seus Procuradores efetivos:*  
 (...)

Art. 2º - Acrescenta a alínea “a” ao inciso I do Artigo 7º da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º - A Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte composição estrutural:*  
 I – Gabinete do Procurador-Geral;  
 a. Assessoria de Gabinete.  
 II – Setor Contencioso;  
 III – Setor Consultivo;  
 IV – Setor de Proteção do Consumidor;  
 V – Setor de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Revoga o § 2º e o § 3º e altera a redação do Artigo 8º da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º - O Procurador-Geral do Município será livremente nomeado pelo Prefeito.*

*Parágrafo único - O Procurador-Geral do Município terá o mesmo tratamento, prerrogativas e representação de Diretor de Departamento do Município.*

Art. 4º - Acrescenta o Art. 9º-A à Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, com a seguinte redação:

*Art. 9º-A – A Assessoria de Gabinete será exercida por Procurador efetivo do Município, a quem caberá: assessorar o Procurador-Geral no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas e realizando as demais atividades relacionadas e determinadas pelo Procurador-Geral.*

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 15.771, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**, portador do RG nº 41.993.694-1, para a partir de 02/09/2022, ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, conforme estabelece o Anexo II, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na tabela “E”, do Anexo III, da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**\*\*\* REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES \*\*\***

**PORTARIA Nº 15.772, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 32.538.001-6, para a partir de 02/09/2022, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, conforme estabelece o Anexo II, da Lei 4654, de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E", do Anexo III, da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**\*\*\* REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES \*\*\***

**PORTARIA Nº 15.773, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA**, portador do RG nº 25.448.647-2, para a partir de 02/09/2022, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, conforme estabelece o Anexo II, da Lei 4654, de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E", do Anexo III, da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**\*\*\* REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES \*\*\***

**PORTARIA Nº 15.790, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.127, de 23 de maio de 2.017, prevê que o Artigo 12 da Lei Municipal nº 4.088/2017 passe a vigorar com a seguinte redação: a execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão, integrada por no mínimo 03 (três) funcionários, lotados no departamento da área respectiva, que será nomeado pela autoridade máxima do ente ou entidade contratante,

Considerando o Despacho DMS/61/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 069/2022:

Presidente

**LARA LORENA DE MATOS ISMAEL**

Secretária

**JACQUELINE BENITTE CANDIDO**

Membros

**ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS**

**BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES**

**EDUARDO FELISBERTO DOS REIS**

**ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO**

**JÚLIA PORFIRIO DALAVA VANZELA**

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.410, de 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.791, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico Esportivo, a partir de 02 de setembro de 2022, o servidor Sr. **VITOR CESAR CAVINI MAZZER**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.792, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BARBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 34.837.664-9, para no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, substituir a servidora Sra. **ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.793, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REINALDO ALMEIDA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 23.612.242-3, para no período de 08/09/2022 a 27/09/2022, substituir a servidora Sra. **LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.794, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA SANTOS DA SILVA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 29.872.283-5, para no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, substituir o servidor Sr. **CASSIO MARTINS DE CAMARGO**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias



regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.09.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.795, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente de Desenvolvimento da Infância, se encontra readequada temporariamente;

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **SANDRA CRISTINA PERES**, portadora do RG 24.877.316-1, classificada em 40º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 08/09/2022, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Catarina Fernandes de Oliveira, que se encontra readequada temporariamente.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.09.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.796, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 15.102, de 13 de Abril de 2022,

Considerando a solicitação expressa no Despacho DTU /132/2022, para substituição do membro representante do Departamento de Turismo, na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir, na referida Comissão, a Sra. Meire Luciana Mariotto, pela Sra. **CAROLINA RIBEIRO TREVIZAN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Weverton Fernandes da Silva, em 02/09/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Procurador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NATÁLIA SOUZA RÉGO LOPES CAMPOS**, portadora do RG: 13.338.115-35 BA, classificada em 02º lugar no concurso público nº 01/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## FINAIS

### RECURSOS HUMANOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em conformidade com os itens 8.3., 9.1.1. e 9.2. do Edital de Abertura nº 01/2022, para a etapa das Provas Práticas a realizar-se na data, horários e locais apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 01/2022 → “Saiba Mais”, e acessar o ícone de “Local de Prova Prática”.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São João da Boa Vista/SP, na data prevista de **18 de setembro de 2022**, nos locais e horários especificados no Anexo I.
- 1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.
- 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto.
- 1.6. Os candidatos para os cargos **102 – Motorista Especializado e 103 – Operador de Máquinas Pesadas**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original com habilitação categoria “D”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
- 1.7. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
  - 1.7.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
  - 1.7.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 1.8. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.9. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 1.10. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.11. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.13. O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

## 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática será individual.

2.2. Para as avaliações ao **cargo 102 – Motorista Especializado**, serão utilizados os seguintes veículos:

Veículo	Marca	Ano/modelo
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	VOLKSWAGEN	2022/2023

2.3. Para as avaliações ao **cargo 103 – Operador de Máquinas Pesadas**, serão utilizados os seguintes veículos:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
RETROESCAVADEIRA	B95B	NEW HOLLAND	2022

2.4. Para a realização da Prova Prática para o cargo **102 – Motorista Especializado** serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em operar os veículos em sua totalidade em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9.6, deste Edital.

2.5. Para a realização das Provas Práticas para os cargos **101 - Eletricista, 103 – Operador de Máquinas Pesadas e 201 – Guarda Vidas**, o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

2.6. A composição das Provas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu Capítulo 9.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) na data prevista no Anexo III do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) de acordo com o Anexo III do Edital de Abertura.

3.3. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

3.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

3.5. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.6. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

## 4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

4.2. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do concurso.

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2022.

**Maria Teresinha de Jesus Pedroza**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA**  
**DATA PROVAS PRÁTICAS: 18/09/2022**  
**CIDADE DE PROVA: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CEP	HORÁRIO
37401243	ANDERSON ROGÉRIO FELIPE DOS SANTOS	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	08:00
37400747	ANTONIO CARLOS DO PRADO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400603	CARLOS EDUARDO CAULA WESTIN	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37401114	CLEBER REGINALDO GIMENES DA SILVA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	08:00
37401443	DANIEL WILLER DOS SANTOS NOVAIS	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37400642	DANILO AZEVEDO RUIZ GALHARDO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400945	DIEGO ALONSO MARTINS	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37401412	DIEGO DOMINGUES DA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37401510	EDNILSOM MACHADO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37401170	EDUARDO RAMOS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400602	EDUARDO ROBERTO RAMOS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400216	EDUARDO ROBERTO RAMOS JUNIOR	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400577	ÉRICO APARECIDO COSTA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400308	ETERCILIO RIBEIRO DA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400104	FERNANDO DE FARIA JUNQUEIRA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401532	FERNANDO NAVAS RODRIGUES	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400492	FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37401019	FRANCISCO SANTOS MATTOS FILHO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401480	GIOVANI DONIZETTI NEGREIROS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37401233	GIZELLE DE OLIVEIRA	201 - GUARDA-VIDAS	Pátio Centralizador de Serviços CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" CIC - Parque Aquático "Maurício Tupinambá Alvarez	Avenida Rodrigues Alves, Nº 595 – Bairro Santo André	13870-320	07:00
37400961	GUSTAVO GIÃO CUNHA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37401435	GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401364	GUSTAVO TRAFANI ARROIOS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401556	HELDER GABRIEL LAVIERI CAMARGO AZEVEDO DA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400648	HEYTOR DA HORA MARQUES	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400580	ISAÍAS EMANUEL CORSO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CEP	HORÁRIO
37400363	JEFERSON LUIS OLIVEIRA MOURA SANT ANA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401518	JOSÉ ARGENTINO DA SILVA FELIPE	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400669	JOVANI BARBOSA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400973	LEANDRO GOMES	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37401253	LUCAS BEZAN FONSECA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400976	LUCAS ROVIGATI	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	08:00
37401275	LUCAS SILVA DA COSTA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37400644	LUIZ RICARDO MORALLI	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37400080	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	08:00
37400345	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37401320	MARCO ANTÔNIO NORONHA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401252	MARCO FERNANDES	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37401100	MARCOS CESAR CAZARIM DIONISIO	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400038	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37401090	MARCOS TOLEDO GAMBA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37401345	MATEUS BUSSIMAN	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400415	MAURICIO COSTA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400875	NELIO PEREIRA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400474	NELSON NEVES ERBA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37400306	ODAIR JOSÉ FERREIRA DA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	15:30
37401157	PAULO AFONSO GAZZATTO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400951	RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37401409	RAFAEL RICCI MARTELLO	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400053	REGINALDO FRANCISCO DA ROCHA	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37400051	REINALDO JOSÉ DIAS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400215	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30
37400185	RODRIGO APARECIDO CASTILHO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	13:30
37401043	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400466	RODRIGO DE ALMEIDA HOFFMANN	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400628	ROGER DA CRUZ THOMAZ	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400050	ROGÉRIO DE ANGELO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400765	SILAS COSTA JUNIOR	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	14:30

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	CEP	HORÁRIO
37401473	THARLES FRANCIEL PONCIANO DOS SANTOS	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400715	VAGSON ISAIAS DA SILVA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	08:00
37400545	VALDENILSON DAMALIO	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	09:00
37400645	VANESSA SUNAMITA HONÓRIO	102 - MOTORISTA ESPECIALIZADO	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	11:00
37400743	VICTOR ZANELI SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	10:00
37400102	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA	101 - ELETRICISTA	Pátio Centralizador de Serviços	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva	13872-720	15:30